

Deliberado por
aprovar a presente Ata.
2018.10.04



1
20 - 09 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 17/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO. -----**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ilhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -- Faltou à reunião à reunião a Sr.^a Vereadora Maria de Fátima Fragoso Teles, por se encontrar em representação da Câmara Municipal, na iniciativa "Festival Cabelos Brancos", na Vila de Ponte de Lima, conforme informação prestada pelo Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. --
A reunião teve início às 17.00 horas, conforme deliberação da Câmara Municipal do passado dia 06 de setembro. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 182, do dia dezanove de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.776.696,12 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis euros e doze centavos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.011.421,63 (um milhão e onze mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e três centavos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 16, da reunião ordinária realizada no dia seis de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação deste ponto, não participou o Sr. Vice-Presidente de Câmara por não ter participado na respetiva reunião. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício com n.º 36, datado de 10.setembro.2018, emanado pelo Presidente da Direção do Rancho Regional – Casa do Povo de Ílhavo, em que se agradece à CMI, na pessoa do seu Presidente, a colaboração prestada no âmbito da realização dos seus festivais de folclore no ano de 2018. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

**“CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO” -
PROCEDIMENTO DE “CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS” -
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 13.agosto.2018, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que por força do Regulamento (EU) 2016/2019 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à Proteção das Pessoas Singulares no âmbito do tratamento de dados pessoais, foi constituído, no âmbito da CIRA, um grupo de trabalho com vista à adoção dos procedimentos necessários, de molde a que a implementação do sobredito Regulamento Comunitário em cada uma das entidades que compõem a CIRA, se constituam tão uniformes quanto o possível. -----

Deste modo, e tendo presente o disposto no artigo 39º, n.º1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a constituição da figura do Agrupamento das Entidades Adjudicantes, com vista ao procedimento referenciado em título, pelo prazo contratual de 12 meses, com uma estimativa de custos global de 157.200,00 € (cento e cinquenta e sete mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, distribuídos pelas entidades adjudicantes, cabendo ao Município de Ílhavo o valor de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Mais se sugere, designar a CIRA como representante do Agrupamento das Entidades Adjudicantes para a organização de todo o Processo do referido Concurso Público, cujo Anúncio, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento se encontram anexos à presente informação, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para aprovação, -----
18.agosto.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

**CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS PARA 2018 – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO.** -----

Presentes os Relatórios de Execução supra (de maio a setembro de 2018), elaborados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia de S. Salvador, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, aqui dados por integralmente transcritos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

**NOVO RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS DAS “AEC - ATIVIDADES DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR”, PARA A ÁREA DE JOGOS DE
ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO, E CONSTITUIÇÃO DE NOVAS RESERVAS DE
RECRUTAMENTO NAS ÁREAS DE: ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA;
ATIVIDADES LÚDICO EXPRESSIVAS; ATIVIDADE RÍTMICA E EXPRESSIVA E
CIÊNCIA A BRINCAR – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 18.setembro.2018, elaborada pela Chefe da DED em regime de substituição, Eva Oliveira, que, pela sua complexidade, se transcreve na íntegra. ---

-“ Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Ílhavo é, mais uma vez, a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos três Agrupamentos de Escolas do Município; -----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- A 3 de agosto do presente ano, a Câmara Municipal de Ílhavo abriu concurso para contratação de professores para as diferentes áreas AEC, entre as quais se encontram Jogos de Estratégia e Raciocínio, Atividade Física e Desportiva (AFD), Atividades Lúdico Expressivas (ALE), Atividade Rítmica e Expressiva (ARE) e Ciência a Brincar (CB); -----
 - Na área de Jogos de Raciocínio e Estratégia foram admitidos 14 candidatos, 11 dos quais compareceram à entrevista e ficaram seriados na lista de ordenação final; -----
 - À data da publicação da lista de ordenação final foram colocados os 6 primeiros classificados constituindo, os restantes, uma reserva de recrutamento interna a ser utilizada até ao termo do ano letivo 2018/2019; -----
 - No ato de aceitação de colocação, a reserva de recrutamento foi esgotada tendo ficado 1 lugar por preencher; -----
 - Relativamente às áreas de AFD, ALE, ARE e CB, não obstante de termos todos os lugares atribuídos a técnicos, encontramos-nos já com a reserva de recrutamento de cada uma das áreas esgotada; -----
 - Os concursos nacionais de colocação de professores se encontram ainda a decorrer com listas de colocação semanais, facto que pode gerar novas saídas de técnicos AEC fruto de possíveis colocações mais vantajosas profissionalmente para os mesmos; -----
 - O ano letivo ainda agora iniciou. -----
- Proponho: -----
- Que se proceda à abertura de novo procedimento de seleção para contratação de professores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo certo, para a área Jogos de Raciocínio e Estratégia, na quantidade de 1 lugar, com horário de 5 horas por semana, e se constitua nova reserva de recrutamento interno; -----
 - Que se proceda à abertura de novos procedimentos de seleção para contratação de professores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo certo, para as áreas de Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdicas e Expressivas, Atividades Rítmicas e Expressivas e Ciência a Brincar, para constituição de reservas de recrutamento interno a utilizar ao longo do ano letivo, com horário de 5 horas por semana. ----
- A Chefe da DED, em regime de substituição, -----
- Ass.) Eva Margarida Oliveira, -----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

18.setembro.2018". -----

Sobre a presente informação, recaiu um parecer de concordância elaborado pelo Vereador do respetivo Pelouro, Tiago Lourenço, bem como o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

-“Visto. Concordo com o proposto na presente informação pela Sr.^a Chefe de Divisão de Educação e Desporto e no Parecer do Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Prof. Tiago Lourenço. Envie-se para os devidos efeitos e respetiva deliberação que houver por conveniente à Câmara Municipal, -----

18.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DED e no Despacho do S. Vereador do respetivo Pelouro. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

SOCIEDADE “CATARINO & ASSOCIADOS – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, SA” – PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA BARRA NAS INFRAESTRUTURAS DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA BARRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Em 18JUN2018 a sociedade “Catarino & Associados – Gestão de Empreendimentos Turísticos SA”, pelo seu requerimento que mereceu o numero de registo interno da CMI 002372 21-06-18 veio solicitar a integração do edificio de serviços públicos da Barra nas infraestruturas do Parque de Campismo da Praia da Barra, que explora, invocando, em síntese, o seguinte conjunto de argumentos: -----

- i. o edificio encontra-se sem utilização desde a sua inauguração; -----
- ii. nas suas valências atuais (posto de correios, posto de turismo e delegação da junta de freguesia) funciona em horário reduzido, prestando, no seu entender, um serviço insuficiente à população da Barra e ao turista em geral; -----
- iii. a CMI e/ou a Junta de Freguesia tem custos assinaláveis com a manutenção e atividade exercida no edificio (agua, luz, funcionaria) com um retorno manifestamente insuficiente; ----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

iv. com o avançar da idade o edifício apresenta já sinais evidentes de um avançado estado de degradação, carecendo de um considerável investimento financeiro na respetiva manutenção. -----

b) Por ser assim propõe a integração daquele edifício na infraestrutura do Parque de Campismo, assegurando dessa forma -----

i. a qualificação do Parque de Campismo; -----

ii. a ocupação regular de um edifício que se encontra parcialmente desocupado; -----

iii. a libertação da CMI e/ou a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré do encargo financeiro com a manutenção do edifício e das atividades que ali se desenvolvem, designadamente o posto de turismo e correios; -----

iv. o alargamento do horário de funcionamento daquelas duas valências. -----

c) A concretizar-se a operação de incorporação do identificado edifício no Parque de Campismo, a sociedade requerente e exploradora do Parque propõe-se executar as seguintes alterações, que identifica graficamente nas plantas anexas ao dito requerimento: -----

i. a integração dos serviços de receção, bar, minimercado e parque infantil do edifício a incorporar no parque; -----

ii. a conversão do atual edifício de bar em SPA, piscina interior aquecida e armazém/lavandaria; -----

iii. a conversão da atual zona de entrada do Parque em lugares de estacionamento interior;

iv. o aproveitamento das salas do edifício novo para a criação de três quartos da tipologia suite e um apartamento com dois quartos; -----

v. a passagem da entrada do Parque para rua lateral com a criação do acesso principal entre os dois edifícios que compõem o prédio a integrar no Parque; -----

vi. a criação de um solário da piscina na envolvente do edifício antigo; -----

vii. a colocação de 10 bungalows; -----

viii. a instalação de 24 painéis fotovoltaicos. -----

d) Requer, finalmente, que para recuperar o investimento a realizar, seja já consentida a renovação do contrato de concessão pelo prazo previsto no contrato de concessão; -----

Para apreciação do mérito da pretensão da requerente convém ainda ter em consideração que:

e) No dia 20 de Junho de 2013, e com efeitos reportados a 01 de Junho de 2013, o MUNICÍPIO DE ÍLHAVO celebrou com a requerente “Catarino & Associados – Gestão e



20 - 09 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Empreendimentos Turísticos SA”, pessoa coletiva nº 505960800, com sede na rua D. João Saraiva, nº 7, 5º dtº, freguesia e Concelho de Seia, um contrato escrito de concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Barra (cfr ANEXO I), adjudicado por deliberação de Câmara de 17 de abril de 2015, por dez anos e nas seguintes condições: -----

-----1.ª)- Para efeito da concessão a Câmara Municipal de Ílhavo disponibilizará, para uso e fruição do concessionário, pelo prazo da concessão, as instalações do Parque de Campismo Municipal da Praia da Barra, seus equipamentos e outros que venham a ser criados posteriormente, dentro do Parque de Campismo.-----

(...)

-----5ª)- A concessionária compromete-se a garantir e manter a boa manutenção das instalações, assegurando um perfeito estado de asseio, conservação e arranjo das áreas de serviços e de todas as infraestruturas do Parque.-----

-----6.ª)- Constitui obrigação da Concessionária, adaptar as instalações do Parque, até final de dezembro de 2013, por forma a cumprir as disposições contidas no D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, nomeadamente no que concerne à sua reclassificação como “Parque de Campismo e Caravanismo de 3 Estrelas, com capacidade para 1.000 campistas e 180 caravanas ou autocaravanas”, conforme alínea c), do n.º 3. do artigo 4.º do Caderno de Encargos.-----

-----7.ª)- Todas e quaisquer obras de construção, beneficiação e reparação, internas ou externas, ficarão a cargo da Concessionária, que se obriga a submetê-las à prévia aprovação da Câmara Municipal de Ílhavo, acompanhadas de todos os elementos necessários ou legalmente exigíveis.-----

-----8.ª)- Terminada a concessão, todas as instalações, incluindo todas as benfeitorias e investimentos imóveis, deverão ser devolvidos em bom estado de utilização, estado esse avaliado por prévia vistoria dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Ílhavo, cabendo à Concessionária a responsabilidade das reparações ou substituições necessárias, exceto no que diz respeito às deficiências ou deteriorações decorrentes do seu uso normal.-----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

f) O referido contrato de concessão foi celebrado “ (...) *pelo prazo mínimo de dez anos, com início em 01 de Junho de 2013, prazo esse que poderá ser prorrogado por um período não superior a cinco anos, mediante manifestação de interesse por parte da Concessionária com uma antecedência mínima de um ano antes do termo dos 10 anos referido anteriormente e após manifestação de concordância por parte da Câmara Municipal de Ílhavo*” (cfr. cláusula 2ª do contrato em apreço). -----

g) Pela referida concessão pagou e paga a Catarino & Associados SA à Câmara Municipal de Ílhavo, a importância anual de 79.5000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor esse que é atualizado anualmente em função da variação do índice de preços ao consumidor atendendo à variação média dos 12 meses apurados no mês de Outubro, inclusive, e arredondados, por excesso, para a unidade de euros imediatamente a seguir. -----

h) Por outro lado o MUNICIPIO DE ILHAVO é efetivamente dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, que no requerimento a que nos reportamos vem identificado como “edifício de serviços públicos da Barra” e composto por duas fracções a A e a B, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Gafanha da Nazaré sob o artigo 5940, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 9126, na Rua Comandante Azevedo e Silva, Praia da Barra, 3830-763 Gafanha da Nazaré, sendo -----

i. a fracção A destinada a serviços, situada ao nível do r/c, com a área de 78,00m², constituída por sala ampla e instalações sanitárias; -----

ii. e a fracção B destinada a serviços médicos, situada ao nível do rés do chão, com a área de 376 m², constituída por 8 salas, 4 espaços de arrumos e 2 blocos de instalações sanitárias, - ambas melhor identificadas na planta que constitui o Anexo II à presente proposta. -----

i) Prédio esse que, do lado Norte, Nascente e Poente confina com o referido Parque de Campismo da Praia da Barra, estando física e materialmente incorporado nesse mesmo Parque de Campismo; -----

j) O referido prédio foi construído em 2005, inaugurado em 23 de abril de 2006 e destinava-se, no essencial, a acomodar a Extensão de Saúde da Barra a coberto de um acordo celebrado entre o Município de Ílhavo e o Ministério da Saúde, homologado em 01 de Março de 2005 e que previa que o Município suportaria na íntegra os custos com a construção do edifício de acordo com um programa estabelecido com o Ministério de Saúde para as extensões de saúde da mesma tipologia e este dotaria essa extensão de saúde dos recursos



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

humanos (médicos, pessoal auxiliar e administrativos) adequados ao seu funcionamento normal; -----

k) No entanto, e apesar de insistentemente interpelado para cumprir os termos daquele acordo, o Ministério da Saúde nunca honrou os compromissos ali assumidos; -----

l) Pelo que, entretanto, e no sentido de otimizar a gestão deste seu imóvel, a Câmara Municipal cedeu o uso da fracção A à Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré para que esta ali assegurasse o funcionamento dos serviços de distribuição postal dos CTT na localidade da Praia da Barra; -----

m) E, verificada a impossibilidade prática de ativar aquela unidade de saúde por falta de médicos que o Município não tem por atribuições contratar, a Câmara Municipal deliberou abrir concurso publico para a exploração por particulares da referida fracção B, “destinada a serviços médicos”, tendo definido no critério de adjudicação que -----

“11.2. Terão preferência os candidatos que se proponham desenvolver as suas atividades na área da saúde (nomeadamente medicina dentaria, análises clínicas, reabilitação, medicinas alternativas, etc...). -----

11.3. Na falta de propostas na área da saúde serão admitidas propostas para outros setores de atividade.” -----

n) A verdade é que, por duas vezes (a última das quais em 17 de fevereiro de 2017) um concurso com estas características ficou deserto por falta de apresentação de candidaturas e/ou interessados; -----

o) Assim sendo, e uma vez que o imóvel está construído há mais de 10 anos e a fracção B nunca teve qualquer uso, começando a evidenciar sinais claros de degradação pela falta de uso, nomeadamente ao nível das canalizações e rede elétrica situação essa que cumpre corrigir atempada e adequadamente, afigura-se-nos ser pertinente a sua incorporação na exploração do Parque de Campismo e a sua afetação aos usos do Parque; -----

p) Esta opção permite por um lado garantir um uso normal e corrente das referidas instalações e por outro assegurar a sua manutenção a coberto do contrato de exploração do Parque de Campismo e, por fim, valorizar esse ativo para efeitos de determinação do valor da renda dos próximos contratos de concessão de exploração do referido Parque; -----

q) É também verdade que a operação desenvolvida na fracção A e assegurada pela Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré (posto dos correios, posto de turismo e posto de



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

atendimento da Junta de Freguesia) se desenvolve em horário reduzido e com um esforço financeiro que a Junta de Freguesia tem manifestado dificuldades acrescidas em assegurar; ---

r) No entanto, o contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Barra, atualmente em vigor, começou a produzir os seus efeitos em 01 Junho de 2013 e tem a duração de 10 anos, pelo que só caduca em 31 de Maio de 2023; -----

s) Não dispondo a Câmara Municipal de ferramentas jurídicas nem de argumentos que obriguem o concessionário a ajustar o valor da renda da concessão por força da incorporação deste ativo na exploração; -----

t) Pelo contrário, resulta do identificado contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Barra que o seu objeto consiste no *“uso e fruição das instalações do Parque de Campismo Municipal da Praia da Barra, seus equipamentos e outros que venham a ser criados posteriormente, dentro do Parque de Campismo”* -----

u) Ora nos termos do disposto nos artigos 5º, 7º, 8º e 10º do Código de Procedimento Administrativo que aqui se convocam por constituírem princípios conformadores de toda a atividade da Administração, esta deve -----

i. pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade; -----

ii. adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos; -----

iii. tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa;

iv. na sua relação com os particulares devem ambos agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé, devendo ponderar-se os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, e, em especial, a confiança suscitada na contraparte pela atuação em causa e o objetivo a alcançar com a atuação empreendida;

v. atuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhes, designadamente, apoiar e estimular as suas iniciativas e receber as suas sugestões e informações; -----

v) sendo inquestionáveis quer a qualificação do Parque de Campismo com a introdução do edifício de serviços da Barra na sua esfera de exploração, quer as vantagens que decorrem do modelo proposto para a conservação do referido edifício, bem como para o alargamento de horário de funcionamento e, conseqüentemente, para a melhoria do serviço público de

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

correios e de turismo prestados aos residentes do lugar da Praia da Barra e dos turistas que a demandam; -----

p) e, finalmente, porque, nos termos do disposto na al. ee) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, cumpre à Câmara de forma prudente e adequada “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*” -----

Proponho que: -----

1. a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a incorporação do prédio urbano composto por duas fracções A e B, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Gafanha da Nazaré sob o artigo 5940, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº. 9126, na Rua Comandante Azevedo e Silva, Praia da Barra, 3830-763 Gafanha da Nazaré, sendo -----

i. a fracção A destinada a serviços, situada ao nível do r/c, com a área de 78,00m², constituída por sala ampla e instalações sanitárias; -----

ii. e a fracção B destinada a serviços médicos, situada ao nível do rés do chão, com a área de 376 m², constituída por 8 salas, 4 espaços de arrumos e 2 blocos de instalações sanitárias, na esfera da exploração do Parque de Campismo da Barra, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula primeira do contrato escrito de concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Barra celebrado no dia 20 de Junho de 2013 entre o MUNICÍPIO DE ÍLHAVO e a sociedade “Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos SA”; -----

2. a referida integração, sem qualquer ajustamento do valor contratual, fique, no entanto, subordinada às seguintes condições: -----

i. a requerente/entidade exploradora passa a garantir o exercício da atividade atualmente desenvolvida na fracção A pela junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, assegurando os serviços de distribuição postal dos CTT no lugar da Praia da Barra; -----

ii. a requerente/entidade exploradora passa igualmente a assegurar, nos termos a acordar com a Câmara Municipal de Ílhavo, o serviço do posto de Turismo da Barra acolhendo turistas, prestando-lhes as informações solicitadas e distribuindo os mapas, flyers ou quaisquer outra informação em qualquer dos suportes disponibilizados pela CMI; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

iii. a requerente/entidade exploradora garante a execução de todas as obras de restauro e conservação do imóvel tendo em vista o seu uso normal e corrente, bem como as necessárias à adaptação funcional do edifício e do Parque às valências propostas; -----

iv. nessas obras incluem-se designadamente as referentes às redes de água, saneamento e eletricidade; -----

v. à entidade exploradora fica consentido proceder a obras de adaptação funcional do edifício à afetação que passará a ter, bem com aquelas que terão lugar no Parque de Campismo na sequencia da alteração aprovada, mas tais obras terão de ser previamente autorizadas e aprovadas pela Câmara e no final do contrato ficarão a fazer parte integrante do Parque sem direito a indemnização ou retenção; -----

3. tendo em vista assegurar o equilíbrio financeiro do contrato e viabilizar o retorno do investimento a realizar no referido equipamento público municipal (leia-se Parque de Campismo da Barra) pela requerente/entidade exploradora e nos termos previstos na cláusula 2ª do contrato de concessão em vigor, se concorde com a prorrogação do prazo de duração mesmo pelo período de cinco anos, passando o seu termo, improrrogável, a ocorrer no dia 31 de Maio de 2028. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

06.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS - PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (2018) – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 19.setembro.2018, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que, no essencial, dá conta dos seguintes despachos de isenção de taxas emitidos em eventos municipais, os quais carecem agora de ratificação do Órgão Executivo Municipal. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
COM. FESTAS SANTO ANTÓNIO COUTADA	FESTA	JUL	35,40€



13

20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

FILARMÓNICA GAFANHENSE	SANTOS POPULARES	JUL	35,40€
APARA	FESTIVAL DA SARDINHA	JUL	35,40€
MORDOMIA DA PARÓQUIA GAFANHA DA NAZARÉ	CONVÍVIO-ANGARIAÇÃO FUNDOS	JUL	35,40€
A.C.R. OS CARDADORES VALE DE ÍLHAVO	FESTA DE VERÃO	JUL	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL GAFANHA DO CARMO	FESTA	AGO	35,40€
COM. FESTAS GAFANHA D' AQUÉM	FESTA Nª Sª BOA VIAGEM	AGO	35,40
ASSOC. MORADORES SENHORA DOS CAMPOS	17º CONVÍVIO	AGO	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA ÍLHAVO	FESTA Nª Sª PRANTO	AGO	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQ. GAFANHA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	AGO	35,40€
MORDOMIA PARÓQUIA GAFANHA DA NAZARÉ	FESTA Nª Sª DA NAZARÉ	AGO	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA ÍLHAVO	FESTA SR. JESUS NAVEGANTES	AGO/SET	35,40€
COM. FESTAS Nª Sª DA ENCARNAÇÃO	FESTA	SET	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA ÍLHAVO	FESTA Nª Sª NECESSIDADES	SET	35,40€
GRUPO ETNOGRÁFICO GAFANHA NAZARÉ	FESTA Nª Sª NAVEGANTES	SET	35,40€
TRUQUES E ENGENHOCAS-ASSOC. MODELISMO	X NAUTIMODELISMO TEAM	SET	35,40€
NÚCLEO MOTORISTAS BEIRA LITORAL	7º PASSEIO MOTORIZADAS ANTIGAS	SET	35,40€
MOVIMENTO APOSTÓLICO SCHOENSTATT	PEREGRINAÇÃO	SET	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA ÍLHAVO	FESTA Nª Sª DA LUZ	SET	35,40€
GRUPO DESPORTIVO GAFANHA D' AQUÉM	GRANDE PRÉMIO CICLISMO	SET	35,40€
FÁB. IGREJA PAROQUIAL COSTA NOVA	FESTA Nª Sª SAÚDE	SET	35,40€

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente ratificação, com a abstenção dos Vereadores do PS: -----

Sobre a presente informação, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é na substância - de isenções de taxas - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara,

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

20.setembro.2018". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

- O registado com o n.º 10574, Pº 219/18, respeitante a Daniela Louro Luís, residente na Rua da Igreja, n.º 5 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2018/08/22 10574/18 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 18.setembro.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

- O registado com o n.º 13175, Pº 613/07, respeitante a Luís Manuel Rocha Pio, residente na Rua Prior Valente, n.º 70 – Vale de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2018/09/17 13175/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**- “PRACETA DO MOLHE SUL / REQUALIFICAÇÃO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 11.setembro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser canceladas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**INCLUSÃO E CIDADANIA. -----****FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---****PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio”; -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, celebrado (face à vulnerabilidade clínica do requerente), que se anexa. -----

4.º - Que os produtos de apoio são uma cama com ajustamento manual à posição do corpo, guarda lateral para cama, colchão viscoelástico e trapézio, pelo que, -----



20 - 09 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos da informação a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

13.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (PRIMEIRA ADENDA Á LISTAGEM INICIAL) –
PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador Tiago Lourenço -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----

3.º - Para o ano letivo 2018/2019, a Lei do Orçamento de Estado para 2018 contempla o regime de gratuidade dos manuais escolares para todos os/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho, emanado pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores 16,00€ e 8,00€, respetivamente. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Município de Ílhavo, à semelhança do ano letivo anterior, propõe que o valor dos auxílios económicos para o material escolar, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B se fixe acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 30,00€ e 20,00€, respetivamente. -----

5.º - A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas entre e para Escolas do Município de Ílhavo, posteriores à data limite de candidatura de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.302 de 17/09/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 2 alunos/as do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, o que perfaz um subsídio unitário de 40,00 Euros. -----

O Vereador do Pelouro da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

17.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA ANUAL DE DEFINIÇÃO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – 2018/2019. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando a alínea d), do nº 4, do art. 8º do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo do Ensino Superior “A Câmara Municipal de Ílhavo poderá deliberar anualmente a existência de áreas prioritárias para integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo, de acordo com estudos técnicos” e o nº 4, do art. 11º “A Câmara Municipal define anualmente as áreas prioritárias, definidas no nº 4 do artigo 8º, que terão uma majoração, na média final apurada, de 5%”, bem como, o estudo realizado pelo Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego (SAFE), Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) e a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA) que define as áreas prioritárias no que toca à integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo e da Região, -----

Propomos como áreas prioritárias para o ano letivo 2018/2019: -----



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- o setor da Industria Cerâmica, com o perfil profissional de Técnico/a de Manutenção Industrial e conhecimentos ao nível de CET em Manutenção Industrial; -----
- o setor da Industria Agro-Alimentar, com o perfil profissional de Técnico/a de Manutenção Industrial e conhecimentos ao nível de CET em Manutenção Industrial, perfil profissional de Engenheiro/a Mecânica e conhecimentos ao nível da Licenciatura em Engenharia Mecânica, perfil profissional de Técnico/a Comercial – Marketing para Exportação e conhecimentos ao nível da Licenciatura em Gestão de Marketing e perfil profissional de Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo, com conhecimentos ao nível de CET em Técnico/a Especialista em Automação, Robótica e Controlo, perfil profissional de Engenharia agronómica e conhecimentos ao nível de Licenciatura em Engenheiro/a Agronómica, Engenheiro/a Técnico/a Agrícola, Engenheiro/a Agroalimentar, Engenheiro/a Técnico/a Agro Industrial, Engenheiro/a Agropecuária, Engenheiro/a Produção Animal, Engenheiro/a Rural, Engenheiro/a de Ordenamento dos Recursos Naturais e Gestão de Empresa Agrícola; -----
- o setor do Turismo, com o perfil de Técnico/a de Turismo e conhecimento ao nível de CET Turismo Equestre e Turismo Ambiental e Rural, perfil de Técnico/a de Turismo e conhecimentos ao nível da Licenciatura de Técnico/a Especialista em Animação em Turismo de Saúde e Bem-Estar, Técnico Especialista em Gestão de Turismo, Técnico Especialista em Turismo Ambiental, Técnico Especialista em Gestão de Empresas Turísticas, Técnico Especialista em Turismo, Hotelaria e Termalismo, Técnico Especialista em Organização e Gestão de Turismo e Guias Intérpretes; -----
- A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
- Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
- 13.setembro.2018”. -----
- Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do PS. -----
- BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – 2018/2019 (NÚMERO, MONTANTE, PERIODICIDADE, CRITÉRIOS E CANDIDATURAS) – PROPOSTA. -**
- Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----
- “Considerando: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea hh), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - Que em 02/07/2015 foi aprovado pelo executivo municipal e em 18/09/2015 pela Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior. -----

3.º - Que, nos termos do referido no Regulamento, no seu artigo 8º., estão previstos alguns aspetos sobre os quais a Câmara poderá deliberar anualmente. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere: -----

1.º - A atribuição de 20 Bolsas do Estudo do Ensino Superior no que diz respeito ao ano letivo de 2018/2019. -----

2.º - Que a atribuição das Bolsas de Estudo do Ensino Superior se faça em 10 prestações mensais (de outubro de 2018 a julho de 2019) no montante de 128.67 € cada. -----

3.º - Que se definam como as áreas prioritárias de estudo dos/as candidatos/as no que toca à integração no mercado de trabalho do Município de Ílhavo e da Região as que se encontram no documento em anexo, sustentadas na análise técnica do Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego (SAFE), Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) e a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA) e que serão majoradas na média final apurada em 5%.

4.º - Que os rendimentos dos agregados familiares dos/as candidatos/as sofram de deduções sobre o rendimento líquido de 10%, quando se verifique isoladamente uma das seguintes situações, ou de 15%, quando se verifique duas ou mais situações: agregados familiares monoparentais; agregados familiares com elementos portadores de incapacidade; se do agregado familiar fizerem parte dois ou mais estudantes do ensino superior ou cursos de especialização tecnológica; agregados familiares em que ambos os elementos do casal se encontrem desempregados. -----

5.º - Que os/as candidatos/as que tenham beneficiado de Bolsa de Estudo no ano letivo anterior, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, beneficiem de uma majoração, na média final apurada, de 5%. -----

6.º - Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere que as candidaturas se apresentem em impresso próprio a levantar na Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal as quais deverão ser formalizadas de 21/09/2018 a 19/10/2018. -----



20

20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

13.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do PS. -----

Relativamente a estas duas últimas matérias foram ditadas as seguintes declarações de voto: --

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto: -----

A dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram o Programa Municipal de Bolsas de Estudo uma medida bastante limitada no apoio social aos estudantes do concelho, que não dá resposta às reais necessidades dos estudantes, antes serve, apenas, para que a maioria PSD possa laurear-se por a promover. -----

A presente proposta de abertura do período de candidaturas para o presente ano letivo, motiva críticas dos Vereadores eleitos pelo PS sobre as limitações que o programa em causa apresenta no número exíguo de bolsas, da deficiente justiça social que as suas normas provocam e da frágil divulgação que a autarquia faz do programa. -----

Consideramos que é incompreensível que a Câmara, desde o anterior mandato, tenha restringido o programa aos estudantes do Ensino Superior, abandonando os do Ensino Secundário. -----

Consideramos que o argumento da Maioria PSD, de que o Ensino Secundário é agora obrigatório e que a administração central tem a responsabilidade central na ação social escolar nesse nível de ensino, é desprovido de lógica, seja porque esse mesmo motivo serviria para não haver bolsas destinadas aos alunos do Ensino Superior – que tem, naturalmente, sistema de ação social - , ou porque as despesas familiares com educação no Ensino Secundário disparam e as autarquias podem, e devem, no nosso entendimento, ter um importante papel complementar na garantia de igualdade de oportunidades na frequência do ensino. -----

Defendemos a criação de escalões diferenciadores dos níveis de carência socioeconómica entre os candidatos, e respetivos valores diferenciados de bolsa a atribuir, tornando a medida socialmente mais justa, apoiando mais quem mais precisa e menos quem menos precisa. -----

Discordamos quanto à definição, à priori, de um número fixo de bolsas a atribuir, neste caso de 20, por conter efeitos perversos, como excluir do programa jovens elegíveis, por carência



20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

socioeconómica, apenas porque as vagas pré-definidas esgotam, aliás, como sucedeu no ano anterior a doze jovens identificados como elegíveis pelos serviços da autarquia através da análise técnica. Esta medida deve estar disponível para todos os que precisam de apoio social e não está. Deixa gente para trás. -----

Discordamos da discriminação positiva que o programa oferece a candidatos de determinadas áreas técnicas e científicas, definidas pela autarquia. Defendemos que o programa não deve servir para privilegiar determinados percursos académicos e de vida. A liberdade individual de cada jovem em escolher a sua formação não deve ser, em momento algum, condicionada pela sua condição socioeconómica. O papel da Câmara, e desta medida, é garantir essa liberdade, nunca condicioná-la como é efeito desta norma proposta da Maioria PSD. -----

Face aos motivos expostos, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se". -----

Os Eleitos pelo Partido Socialista, -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

20.setembro.2018". -----

A dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- "O Programa Municipal de Bolsas de Estudo é o espelho da preocupação da Câmara de Ílhavo para com as necessidades dos jovens e com a valorização do mérito escolar, sendo uma clara parte ativa na formação e crescimento dos seus jovens munícipes, reconhecendo a importância do valor do conhecimento e do saber. -----

Para o Executivo é relevante e muito importante o investimento social atribuído, fruto de uma gestão racional e objetivo do orçamento camarário, repartido por diversas áreas de intervenção como a juventude, a cultura, o planeamento urbano, a educação e formação, a ação social, entre outros. -----

O Programa Municipal de Bolsas de Estudo tem parâmetros de seleção bem definidos, como a obrigatoriedade de residência no Município de Ílhavo; a condição económica (60%) e a valorização do mérito escolar (40%) e um escrutínio rigoroso que envolve um trabalho profundo e fundamentado dos técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Quer o valor, quer o número das Bolsas a atribuir, estão regulamentados desde 2015 em Normativo próprio e aprovado por unanimidade em sede de Reunião de Câmara (reunião ordinária de 2 de setembro de 2015). -----

O Executivo entende que o número de bolsas e o seu valor é perfeitamente ajustável e sustentável face ao necessário rigor financeiro e sustentabilidade orçamental, mantendo o equilíbrio das contas do erário do Município, sem colocar em causa a coesão territorial e o investimento em distintas áreas de intervenção e responsabilidade da Autarquia. Seria, do ponto de vista social e económico, completamente irresponsável se não houvesse um limite e um teto financeiro nas referidas bolsas. -----

Por outro lado, enquanto que o Ensino Secundário é obrigatório e, por isso, contempla um conjunto de apoios sociais escolares da responsabilidade do Governo, o Ensino Universitário é uma opção particular de cada jovem, como forma de potenciar a sua formação e a sua melhor habilitação para o mundo profissional. É neste sentido que o Executivo quer ser um parceiro presente e ativo dessas legítimas opções individuais, ajudando a contornar eventuais obstáculos e dificuldades que se possam colocar aos sonhos dos nossos jovens. -----

Assim, entendemos que esta é uma proposta equilibrada e sustentada, que responde à vontade expressa de uma maioria que sufragou um Programa e à decisão democraticamente competente dos diferentes Órgãos Autárquicos. -----

Os Eleitos pelo Partido Social Democrata, -----

- Fernando Fidalgo Caçóilo; -----

- Marcos Labrincha Ré; -----

- Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

20.setembro.2018". -----

CELEBRAÇÃO DO “DIA MUNDIAL DA TERCEIRA IDADE” – EXTENÇÃO À INICIATIVA MUNICIPAL (SEGUNDA EDIÇÃO) “TOMARIAS TU SER VELHO” – DEFINIÇÃO DO VALOR DE ENTRADAS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

- O Dia Mundial da Terceira Idade, no próximo dia 28/10/2018; -----

- A primeira edição do “Tomarias Tu Ser Velho” (2017), com vista à comemoração do Dia Mundial da Terceira Idade no Município de Ílhavo, tratou de investir nas áreas da cultura e da

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

arte, como um veículo de mudança de mentalidades e de desconstrução de estereótipos, tendo sido um sucesso. -----

Propõe-se: -----

- Estender a comemoração do Dia Mundial da Terceira Idade, no próximo dia 28/10/2018, aos dias 22 a 28 de outubro, com a segunda edição do “Tomarias Tu Ser Velho”;- Entradas gratuitas no Museu Marítimo de Ílhavo e no Navio-Museu Santo André, no dia 28/10/2018, a todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Município de Ílhavo (comprovado através de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, com comprovativo de morada);- Que o valor previsto de receita que não será rececionado nas bilheteiras dos equipamentos (Museu Marítimo de Ílhavo – bilhete individual, no Navio-Museu Santo André – bilhete individual e ambos os espaços – bilhete integrado), para um universo estimado de 50 pessoas idosas, encontra-se estimado em 145€. -----

Propõe-se que a tramitação seguinte deva ser prosseguida pela Divisão da Cultura, Turismo e Juventude. -----

A Vereadora do Pelouro da Maior Idade, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

06.setembro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO 2018 - GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA DE AQUÉM – (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém está presente na Comunidade há mais de três décadas, mobilizando a população para a participação em modalidades como o ciclismo, cicloturismo, pesca, malha, rally papers, entre outros; -----

- Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

cativada pela proposta de cabimento n.º 2307 de 18/09/2018 no valor de 1500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 1500,00€ (mil e quinhentos euros), de modo a colaborar na concretização do Grande Prémio de Ciclismo de 2018 do Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

18.setembro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

“ESCOLÍADAS GLICINIAS PLAZA 2018” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PONTUAL – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 17.setembro.2018, elaborada pela Chefe de Divisão da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a atribuição de um subsidio pontual de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Recreativa e Cultural “Escolíadas”, enquanto entidade promotora da iniciativa referenciada em título, que decorreu entre os dias 13 de abril e 09 de junho do corrente ano, em que participaram as escolas secundárias do concelho de Ílhavo, evento este que tem servido de promoção do Município de Ílhavo, desde o primeiro ano em que foi levado a efeito, em 1990. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO DO “MAROLAS DE ÍLHAVO 2018” – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Relatório referenciado em título, datado de 17.setembro.2018, elaborado pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente relatório. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (CIEMAR-ÍLHAVO) – POLÍTICA DE INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO DA INCUBADORA – REDUÇÃO



25

20 - 09- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DE 50% DO CUSTO DE INCUBAÇÃO (V. ROSA PIRES – CONSULTORIA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Tendo em conta o pedido em anexo da startup VR2P que está na incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, considerando que: -----

De facto, conforme regulamento em vigor da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo em vigor (Regulamento Municipal das Actividades Económicas, Título VIII, Artº 473, alínea 7º), o Município de Ílhavo pode “aplicar uma política de incentivos à dinamização da incubadora, prevendo-se que a mesma possa atingir uma redução dos valores até um máximo de 50%”; De referir que esta possibilidade já era dada com uma redacção muito semelhante nas anteriores “Normas Provisórias de Gestão da Incubadora do Município de Ílhavo”, através da alínea 7 do Artigo 14º, a que o promotor da VR2P já tinha declarado aceitar, no decurso do contrato de pré-incubação assinado (ver anexos). -----

· Para que as startups possam beneficiar destes incentivos, devem solicitar os mesmos à Câmara Municipal, sendo, para tal, informados do procedimento a realizar logo na sua aceitação na Incubadora de Empresas. De referir que tem sido norma todas as startups e ideias de negócio, face às dificuldades que se confrontam logo no início da sua atividade, solicitarem esta redução de valores para os primeiros seis meses da sua presença na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo; -----

· Por razões descritas como apenas imputáveis à VR2P, esta não solicitou a redução dos valores para os primeiros seis meses na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo; -----

· A empresa VR2P descreve ainda que está a atravessar uma situação de dificuldades, natural em fases iniciais de desenvolvimento das startups; -----

Neste sentido, face às razões acima descritas, o pedido formulado pela VR2P, e por razões de igualdade com as restantes startups que estão (ou estiveram) na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, sou de parecer que o pedido abaixo deve ser aprovado, mas, tendo em conta a referência de 50% relativo aos valores faturados nos primeiros seis meses de permanência na Incubadora e não para os próximos seis meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

12.setembro.2018”. -----



20 - 09 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 3 Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Conservação e/ou Reparação de Mercados Municipais / Talhos - Alteração” – Auto de Revisão de Preços (Definitiva), no valor de € 864,40 (oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aso - Construções, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – E.B. Ferreira Gordo” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Azulcosmo – Sociedade de Construções, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Centro Escolar da Gafanha de Aquém” – 11ª Situação Contratual, no valor de € 46.710,36 (quarenta e seis mil, setecentos e dez euros e trinta e seis centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 3 autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Faurela, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Faurela